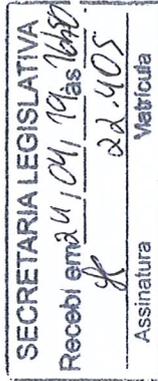




SUBEMENDA Nº 02 (MODIFICATIVA)

(DE VÁRIOS DEPUTADOS)



**À emenda nº 01, de primeiro turno apresentada ao Projeto de Lei nº 84/2019, que "Dispõe sobre a permanência de acompanhantes nas dependências nas unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Maternidades públicas e privadas e dá outras providências"**

Dá nova redação ao § 2º, do Artigo 1º, da emenda ao PL 84/2019 nº 1, apresentada em Plenário, e aprovada em primeiro turno, que passa a ter a seguinte redação:

**"§ 2º A critério do responsável pelo setor, poderá ser vedada a entrada e permanência do acompanhante, de forma justificada, quando houver risco a saúde do paciente. "**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente subemenda, procura dar maior clareza a emenda nº 1 apresentada em primeiro turno ao PL em epígrafe, explicitando, portanto, o sentido da norma a ser instituída.

Sala das comissões,

  
**Dep. Reginaldo Veras**  
PDT

  
**Dep. Leandro Grass**  
REDE Sustentabilidade

  
**Dep. Arlete Sampaio**  
PT

  
**Dep. Fabio Felix**  
PSOL